

Contrato nº 002/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO LICENCIAMENTO DE USO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO HOSPITALAR

a) **NOXTEC SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 21.388.231/0001-94, com sede na Rua Domingos José Martins, 75, sala 501, Recife Antigo, Recife, Pernambuco, CEP 50.030-200, neste ato representada de acordo com seu contrato social, doravante denominada simplesmente NOXTEC; e

b) **INSTITUTO CEM**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.053.184/0005-60, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Fabio Garcia da Silveira, nº Quadra 0224 Lote 0005, Setor Central, Quirinópolis, Goiás, CEP: 75.860-000, doravante simplesmente denominada de CLIENTE.

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

1.1. As partes celebraram em 11 de março de 2021, o contrato de prestação de serviços técnicos continuados com a disponibilização de licença de uso de uma solução de Gestão Hospitalar, denominada como “MV SOUL”, contemplando a implantação, o suporte técnico, a manutenção e serviços de hospedagem em Nuvem e Solução de Banco de dados, com a finalidade de atender as necessidades do CLIENTE na Policlínica Quirinópolis, de forma não exclusiva, intransferível, onerosa e pelo prazo determinado no Termo de Contratação e respectiva Proposta Comercial.

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto tratar da prorrogação da vigência contratual bem como do reajuste de valor anual.

3.0. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Resolvem as partes, neste ato, que a vigência deste contrato fica vinculada a vigência do Contrato de Gestão nº 01/2021 entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE–SES/GO e o INSTITUTO CEM, renovando-se de forma automática enquanto da existência do Contrato de Gestão.

4.0. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Entram em vigor, a partir desta data, os novos valores reajustados em 19,05% conforme acumulado dos últimos 12 (doze) meses do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, conforme Item 8.2 do referido contrato.

4.2. Para Serviços de manutenção e suporte técnico do Sistema o valor mensal passa a ser de R\$ 17.620,05 (dezessete mil, seiscentos e vinte reais e cinco centavos).

[NOXTEC SERVIÇOS LTDA.](#)

CNPJ: 21.388.231/0001-94

R. Domingos José Martins, 75 Sala 501, Recife - PE, 50030-200

+55 81 3127.2394

4.3. Para Serviços de Hospedagem em Nuvem com Banco de Dados o valor mensal passa a ser de R\$ 7.738,54 (sete mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

5.0. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionada no Contrato. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Recife – PE, 10 de março de 2022.

JEZIEL BARBOSA
FERREIRA:476308
41191

Assinado de forma
digital por JEZIEL
BARBOSA
FERREIRA:47630841191

CONTRATANTE
Diretor-Presidente

RAMON
MEDINA
CATAO:58452
419449

Assinado de
forma digital por
RAMON MEDINA
CATAO:5845241
9449

CONTRATADA
NOXTEC SERVIÇOS LTDA
Ramon Medina Catão

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF: